



## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FONTES RENOVÁVEIS: GERAÇÃO, OPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

### **RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

A **Comissão Coordenadora** do Curso de Especialização em Fontes Renováveis: Geração, Operação e Integração, modalidade de oferta EAD, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o resultado da seleção de candidatos classificados em Primeira Chamada ao Curso de Especialização para o primeiro semestre de 2024, conforme itens 4.1, 4.2 e 5.2 do Edital de Seleção publicado.

Para efetivação da matrícula no curso, os candidatos aprovados e classificados, elencados na **Tabela I** ao final desse documento, deverão cumprir as disposições do item 6 do **Edital de Seleção**, observando o seguinte calendário:

- 1- Assinatura do **Contrato de Prestação de Serviço Educacional** junto a Fundação Christiano Ottoni (**FCO**) e pagamento da primeira parcela da mensalidade, no período de **13 a 21 de março de 2024**. O contrato será encaminhado para o email registrado na ficha de inscrição.
- 2- Após a formalização contratual junto à **FCO**, a coordenação procederá o envio da documentação pertinente para o Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (**DRCA**). A documentação utilizada será a mesma entregue durante o processo seletivo. Caso haja necessidade da substituição de algum documento, a **Coordenação** entrará em contato com o candidato para as devidas providências.
- 3- O candidato deverá realizar seu cadastro prévio no **DRCA**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O cadastro prévio dos candidatos selecionados deverá ser feito até **21 de março de 2024**.
- 4- A data de início das atividades está prevista para o dia **26 de março de 2024** e mais detalhes serão comunicadas em tempo hábil a todos **candidatos registrados** por mensagem eletrônica (**e-mail**), bem como divulgadas na *home page* do curso.

**Perderá automaticamente o direito à vaga** e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar algum dos procedimentos acima descritos. A **Coordenação** solicita àqueles que porventura desistam de realizar o curso neste momento, que, ao seu critério, comuniquem a desistência por **e-mail** à coordenação.

O preenchimento de vagas decorrentes de desistências, conforme exposto no parágrafo anterior será feito **por vaga** em **Segunda Chamada**, a partir de **19 de março de 2024**, mediante convocação por **e-mail** de candidato aprovado no processo de seleção, observada a ordem de classificação obtida na seleção, conforme disposto na **Tabela II**. Nesta oportunidade, o candidato será instruído em como proceder para cumprimento de suas responsabilidades e obrigações junto à UFMG. A convocação em **Segunda Chamada** será encerrada a qualquer momento, mediante a ocupação das vagas remanescentes.



Os candidatos **reprovados** neste processo seletivo por não terem atingido o mínimo de 60 (sessenta) pontos, conforme item 5.1 do edital de seleção, estão relacionados na **Tabela III**.

Conforme o item 7 do Edital de Seleção, o candidato aprovado e classificado como carente pela FUMP tem direito a pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso. Para tanto, o aluno interessado já deve ter acessado o *site* da FUMP, preenchido o questionário socioeconômico e anexado toda a documentação pertinente, seguindo o item 7.2 do Edital de Seleção. A divulgação do resultado das bolsas será realizada até o dia **16 de março 2024** e o candidato será comunicado sobre a avaliação proferida pela FUMP e, em caso de identificação de carência, a classificação obtida. Os procedimentos para matrícula para pleiteantes a bolsa serão divulgados juntamente com o resultado de distribuição de bolsas. As bolsas parciais ou totais serão alocadas de acordo com a Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG. No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa integral é definida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, devendo o aluno interessado encaminhar até o dia **19 de março de 2024**, para o e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br), a anuência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou comprovante de vínculo com a instituição.

De acordo com item 5.3 do Edital de Seleção, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação. Os recursos devem ser enviados para o e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br), com cópia para [renovaveisufmg@gmail.com](mailto:renovaveisufmg@gmail.com).

#### **Comissão Coordenadora**

Prof. Gabriel Azevedo Fogli  
Prof. Raphael Nunes de Oliveira  
Prof. Victor Flores Mendes  
Profa. Wadaed Uturbey da Costa

#### **INFORMAÇÕES ÚTEIS:**

##### Contatos

Secretaria: [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br) - (31)3409-3429 (WhatsApp)  
Coordenador Prof. Victor Flores Mendes: [victormendes@cpdee.ufmg.br](mailto:victormendes@cpdee.ufmg.br)

##### Fundação Christiano Ottoni (FCO)

Setor de Cursos – Contato Juliana – Tel: 31 3409-1087 – <http://www.fco.org.br>  
Horário de atendimento ao público: segunda a sexta 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.  
Endereço: Escola de Engenharia da UFMG - Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 – Belo Horizonte/MG

##### FUMP

[www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)  
Av. Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte/MG - (31) 3409.8400 / 3409.8470 / 3409.3970



**Tabela I - Candidatos Aprovados e Classificados ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis 1º semestre de 2024**

<b>Classificação</b>	<b>Candidatos Aprovados e Classificados</b>	<b>Total de Pontos</b>
1	Arielton Porto de Souza	93,80
2	Vitoria Elisa da Silva	91,00
3	Gustavo de Souza Gomes	88,72
4	Alex Sandro Savani	87,42
5	Alice Maria da Silva Americo e Silva	87,02
6	Saulo Rilko Filho	85,50
7	Eduardo da Silva Feliciano	84,33
8	Tiago França Cancado de Souza	83,50
9	Sérgio Murilo Santos Xavier	83,00
10	José Henrique de Melo Franco Silveira	82,50
11	Willyston Reme Dantas Ferreira	82,50
12	Edimar Luiz da Silva	82,02
13	Matias Marconi Menezes Silva Junior	82,00
14	Rafael Correa Imbuzeiro	82,00
15	Gil Santos Regis	81,88
16	Humberto Oliveira Barbosa	81,76
17	Felipe Oliveira Coelho	81,52
18	Eduardo Henrique Maia	80,82
19	Ronaldo Geraldo dos Santos	79,50
20	Alexandre José Ramos Costa	78,64
21	Lucivaldo Aprigio de Souza	78,53
22	Eduardo Nunes dos Santos	77,75
23	Bruna Souza Pinto	76,22
24	Rogério Melo Dolabella	76,08
25	Marcelo Correia Silva	75,50
26	Daniel Costa Barbosa	75,32
27	Breno Oliveira Juliatti	75,10
28	Wander do Prado Almeida	74,50
29	Lucas Mattos Chaia de Souza	74,33
30	Dilson Gomes Werneck	74,32
31	Barbara Gomes Pereira	74,00
32	Pedro Henrique Alves da Silva	73,03
33	Igor dos Santos Novais	71,97
34	Denise Divina Lopes do Couto	71,11
35	Dilermano Angelo do Carmo	70,74
36	Genilson Svirino da Silva	70,38
37	Julio Cesar Rosa	70,15
38	Hugo Machado Torres	70,09
39	João Paulo Mendes Henriques	69,74
40	Daniel Vieira Rezende	69,41
41	Cristiano Melo Nascimento	69,05



42	Matheus Gomes França	68,59
43	Harlysson Hegler Silva Barbosa	68,56
44	Anderson Dursulina Marques	68,55
45	Iuri Flávio Vargas Januário	67,00
46	Felipe Rigotti Alves de Deus	64,50
47	Rafael Coelho Antunes de Souza	63,47
48	Basilio Mecussete Basilio	63,42
49	Pedro Henrique Gonçalves Fernandes	60,95
50	Ittalo Wilker Correa Machado	60,80

**Tabela II - Candidatos Aprovados e Classificados para a Segunda Chamada ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis**

Classificação	Candidatos Aprovados e Não Classificados	Total de Pontos
51	Luciano Gonçalves Ferreira Filho	60,25
52	Ana Luiza Lemos de Aquino	60,00

**Tabela III - Candidatos Reprovados ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis**

Candidatos Reprovados	Total de Pontos
Leandro Evangelista de Sousa	58,24
Thiago Araujo da Silva	57,50
Marcelo Flávio Foureaux	57,35
Leandro Samos de Oliveira	56,23
Pollyana Jerusa de Faria	56,06
Juliana de Magalhães Palhano	50,97
Jean Gilbert Machado de Oliveira*	-
Juliana Pedro Zeferino Antonio Carril*	-

\* Não foi apresentado histórico escolar de graduação no qual pudesse ser aferido a média de notas, conforme o item 4.2.1 do edital.